



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 597, DE 31 DE MARÇO DE 2009

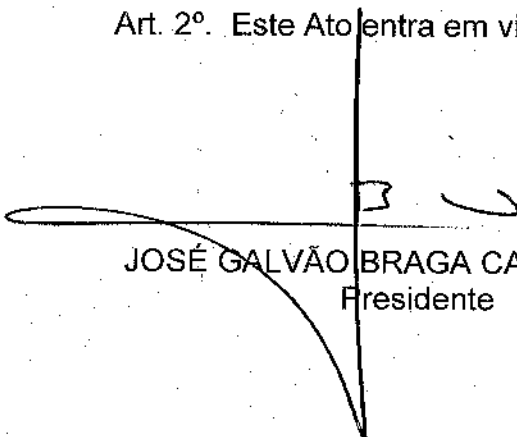
Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Jundiaí, nos dias 09 e 20 de abril de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RÉOLVE:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto, na Câmara Municipal de Jundiaí, nos dias 09 e 20 de abril de 2009.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS "Tico"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de março de dois mil e nove (31/03/2009).


JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo